



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PRÉ-ASSEMBLEIA DIGITAL SICOOB MAXICRÉDITO 2025
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.039569/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO
Endereço: AVENIDA GETÚLIO DORNELES VARGAS Número:2553N
Bairro: PASSO DOS FORTES
Município: CHAPECO UF: SC CEP: 89.805-001
CNPJ/MF nº: 78.825.270/0001-29

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/02/2025 a 25/02/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/02/2025 a 25/02/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a todo associado*, pessoa física e jurídica, que de 25/02/2025 às 19h30 até às 20h30 (horário de Brasília) do dia 25/02/2025, participar da Pré-Assembleia Digital da Promotora, a ser realizada ao vivo no dia 25/02/2025 às 19h30 horas (horário de Brasília), e que será transmitida pelo link sicoob.com.br/sicoobmaxicredito/pre2025.

Uma vez acompanhando a transmissão ao vivo por meio do link mencionado, para concorrer ao sorteio dos prêmios, o associado deve preencher o formulário disponível no site oficial da Pré-Assembleia Digital, que poderá ser acessado por meio do link sicoob.com.br/sicoobmaxicredito/pre2025, o qual será divulgado ao vivo, no chat da transmissão e também por meio de QR Code durante a transmissão.

Neste caso, a PROMOTORA irá imprimir os cupons de participação relativo a cada associado registrado e depositar na urna central localizada na R. Antônio Morandini, 258D - Jardim Itália, Chapecó - SC, 89802-115 (Sede da BS Audio).

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/02/2025 20:35

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2025 19:30 a 25/02/2025 20:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Antônio Morandini NÚMERO: 258D BAIRRO: Jardim Itália

MUNICÍPIO: Chapecó UF: SC CEP: 89802-115

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da BS Áudio.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Bicicleta da marca South bike, modelo: Legend, Aro 29, cor disponível na entrega	1.200,00	1.200,00	1
1	Bicicleta da marca South bike, modelo: Legend, Aro 29, cor disponível na entrega	1.200,00	1.200,00	2
1	Bicicleta da marca South bike, modelo: Legend, Aro 29, cor disponível na entrega	1.200,00	1.200,00	3
1	Bicicleta da marca South bike, modelo: Legend, Aro 29, cor disponível na entrega	1.200,00	1.200,00	4
1	Patinete elétrico da marca Ecoxtreme, velocidade máxima: 24km/h; potência: 350W; bateria 10400mAh Faz de 25 a 30 Km de autonomia	3.500,00	3.500,00	5
1	Patinete elétrico da marca Ecoxtreme, velocidade máxima: 24km/h; potência: 350W; bateria 10400mAh Faz de 25 a 30 Km de autonomia	3.500,00	3.500,00	6
1	Patinete elétrico da marca Ecoxtreme, velocidade máxima: 24km/h; potência: 350W; bateria 10400mAh Faz de 25 a 30 Km de autonomia	3.500,00	3.500,00	7
1	Patinete elétrico da marca Ecoxtreme, velocidade máxima: 24km/h; potência: 350W; bateria 10400mAh Faz de 25 a 30 Km de autonomia	3.500,00	3.500,00	8
1	Scooter Elétrica da marca Tui, modelo Tui Compacta, 1000W, velocidade máxima: 30KM/H; autonomia de até 40 KM, carregamento: Tomada convencional de casa 110v/220v.	7.999,00	7.999,00	9
1	Pacote turístico para a Serra Gaúcha (Gramado/RS e Canela) com 1 (um) acompanhante de 4 (quatro) dias e 3 (três) noites, incluindo passagem aérea do aeroporto mais próximo do contemplado até Porto Alegre/RS, traslado térreo até a hospedagem com café da manhã em hotel a ser definido.	20.000,00	20.000,00	10
1	Pacote turístico para a Buenos Aires / Argentina com 1 (um) acompanhante de 4 (quatro) dias e 3 (três) noites, incluindo passagem aérea do aeroporto mais próximo do contemplado até Buenos Aires, traslado térreo até a hospedagem com café da manhã em hotel a ser definido.	20.000,00	20.000,00	11
1	Automóvel Elétrico 0km, da marca GWM modelo ORA 03 Skin Especial Edition, 4 (quatro) portas, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, na cor Azul Copacabana/Preto Hematita com teto solar.	149.000,00	149.000,00	12

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	215.799,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração ocorrerá com livre acesso aos interessados, oportunidade em que serão sorteados, da urna central instalada no endereço mencionado neste regulamento, manualmente e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontrem 12 (doze) cupons válido(s) que, atendendo às condições de participação desta promoção, seu titular contemplado, com o um dos prêmios indicados neste regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente.

Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora, funcionários de empresas terceirizadas que atuam como promotores de atendimento nas agências.

Estarão impedidos também, participantes associados menores de 18 (dezoito anos)

Também ficam impedidos associados inadimplentes com a PROMOTORA no momento do sorteio e que não estejam ativos na sua base de cooperados e que não possua pelo menos IAP 01 (um produto contratado na Cooperativa).

O controle sobre os impedidos se dará no momento do sorteio. Em caso de invalidação da participação será retirado da urna centralizadora um novo cupom até que se encontre um participante apto.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) divulgado(s) durante a transmissão da Pré-Assembleia Digital e será(ão) notificado(s) por meio de telefonema ou e-mail em até 5 (cinco) dias úteis após a data da apuração, utilizando os dados cadastrados no cupom sorteado.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os premios serao entregues, sem onus, no prazo de 30(trinta) dias a contar da apuracao. Para o recebimento, o associado contemplado deverá preencher o "Recibo de Contemplacao e Entrega do Premio" com seus dados pessoais, assina-lo e fornecer copia do RG e CPF, no ato da entrega.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o premio, podera constituir mandatario mediante procuracao publica com poderes especificos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, devera ser representado por seu responsavel legal, e na hipotese de ser relativamente incapaz, devera ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do premio, mediante a entrega do mesmo, que sera emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do premio, os respectivos herdeiros farao jus e receberao o premio de acordo com a legislacao vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do premio, e desde que apresentada a devida documentacao que os legitime. Caso tal fato nao ocorra, o premio sera recolhido como renda para a Uniao. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

No caso do contemplado ser pessoa jurídica, a premiação será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio devera ser incorporado ao patrimônio da empresa.

Toda e qualquer premiação prevista neste regulamento **não poderá ser convertida em dinheiro**, sendo obrigatória a aceitação nos moldes previamente estabelecidos. Caso o contemplado opte por renunciar à premiação, esta será considerada prescrita e o valor correspondente será revertido aos Cofres do Tesouro Nacional.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Observações sobre a premiação "automóvel":

O automóvel será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus fiscal (IPVA; emplacamento, licenciamento).

Observação sobre a premiação "pacotes turísticos":

(I) Estão incluídos nos pacotes turísticos: (a) Transporte ida e volta com saída do aeroporto mais próximo do contemplado para duas pessoas, em classe econômica; Hospedagem em Hotel com café da manhã a ser definido; Traslado Aeroporto/hotel e traslado hotel/aeroporto;

(II) O pacote não poderá ser transferido para terceiros, tampouco ser convertido em dinheiro. O pacote deverá ser utilizado nos períodos disponibilizados e previamente acordados com a promotora. Caso o contemplado esteja impossibilitado de viajar nas datas sugeridas, será permitido ajustar a data da viagem, desde que o novo período não ultrapasse 60 (sessenta) dias da data inicialmente acordada. Eventuais despesas decorrentes da remarcação que excedam o valor estipulado serão de total responsabilidade do contemplado.

(III) Não estão incluídas nos pacotes, despesas com bebidas alcoólicas, lavanderia, telefonemas, refeições extras, compras de qualquer espécie ou quaisquer outros serviços ou despesas não previstas expressamente neste Regulamento.

(IV) A empresa promotora não se responsabilizará pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, bem como por outras despesas, tais como: lavanderia, gastos pessoais (incluindo a aquisição de bens em tours de compras, se aplicável), artigos de higiene pessoal, exceto aqueles fornecidos pelo hotel onde o contemplado estará hospedado, chamadas telefônicas internacionais ou locais, souvenirs, consumo de itens do frigobar, excesso de bagagem, entre outros. Ou seja, quaisquer outras despesas pessoais que não estejam previstas no pacote turístico serão de responsabilidade exclusiva do contemplado.

Além disso, a empresa não se responsabilizará pelas obrigações necessárias para a realização da viagem internacional, como obtenção de passaporte, vacinas ou quaisquer outros requisitos exigidos.

(V) A empresa promotora não se responsabilizará por eventuais atrasos nos voos e extravios de bagagens.

(VI) Caso o acompanhante seja menor de idade deverá ter autorização dos pais para viajar. Em caso do contemplado não usufruir da viagem por qualquer motivo, no prazo previsto, este perderá automaticamente o direito da mesma.

(VII) A empresa promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior, que fujam totalmente de seu controle e que venham a causar danos materiais ou físicos ao contemplado e seu acompanhante durante a viagem.

(VIII) A empresa promotora não se responsabilizará por furtos/roubos de bens de propriedade do contemplado e do acompanhante caso venham a ocorrer durante a viagem.

(IX) Caso o contemplado deseje incluir algum passeio com extensão da viagem deverá arcar com as diferenças de valores.

(X) O participante sorteado fica ciente de que eventuais problemas durante a viagem são de responsabilidade única e exclusiva da agência de turismo e das cias aéreas, devendo estas prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários ao contemplado, e isentando a empresa promotora destas questões.

(XI) É proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro.

(XII) Caso o pacote de viagem fique em um valor inferior ao estipulado no regulamento, o contemplado não terá direito ao valor remanescente.

LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

Os premios desta promocao poderao ser visualizados por material promocional disponibilizados nas agencias participantes, no site e redes sociais da cooperativa e em materiais disponiveis em materiais de propaganda. No caso da premiação "pacotes turísticos" os mesmos não ficarão expostos em razão da sua natureza.

No máximo de 08 (oito) dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período a pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto no 70.951 de 09/08/72.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (A) associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus a pessoa jurídica promotora.

DUVIDAS E CONTROVERSAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas a SPA/ME.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes a legalização e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

Ao participar desta Promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

O regulamento completo da presente campanha estará disponível no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobmaxicredito/preassembleia2025>

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitara os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pela PROMOTORA para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros da PROMOTORA, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo

nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 17/01/2025 às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GGJ.PXJ.IAM